



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

8ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 18/05/2020

01) ABERTURA:

a) Leitura de Texto Bíblico;

02) EXPEDIENTE

a) Ofício nº 108/2020-GAB- Referente a Audiência Pública, Metas Fiscais – 1º Quadrimestre 2020;

b) Ofício nº 116/2020-GAB- Encaminhado em regime de urgência o Projeto de Lei nº 20/2020, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentaria nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017;

c) Ofício nº 002/2020 – Mario Cesar Fabiano – encaminhando o Projeto de Lei nº 019/2020, que, denomina de AVENIDA LHIUYA KAVABATA, a atual estrada que inicia no Trevo da PR 445 até o limite do perímetro urbano do Município de Tamarana com a divisa do Distrito de Guaravera (Londrina).;

d) Ofício nº 003/2020 – Hector A. S. Gobetti – Informando sobre erro na Lei nº 1402/2020, referente ao Projeto de Lei nº 09/2020;

e) Indicação nº 019/2020 – de autoria dos Vereadores Paulo Cesar Souto da Cruz, Tega Fabiano, Hector Augusto Siena Gobetti, Silvano Rodrigues de Oliveira e Anauto Souza de Gouvea, solicitando ao Executivo Municipal o Patroamento, Moedamento e abertura de Caixa de contenção, na Estrada que inicia na antiga venda do Preto, passando pela Propriedade do Senhor Augusto Conde, finalizando na Escolinha da Unopar;

03) PALAVRA LIVRE PARA ASSUNTOS PESSOAIS:

04) ORDEM DO DIA:

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2020

Súmula: Altera art. 184 da Lei Municipal 153/2000.

Autoria: Executivo Municipal

- Apresentado dia 04/05/2020;

- Aprovado em 1ª discussão 11/05/2020;

- Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça Finanças, Legislação e Tomada de Contas;

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 018/2020

Súmula: Denomina de JOÃO CANDIDO AMORIM, a Praça localizada entre as Ruas Ancião Vicente Subtil de Oliveira e Izaltino José Silvestre.

Autoria: Executivo Municipal

- Apresentado dia 11/05/2020;
- Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça Finanças, Legislação e Tomada de Contas;

05) PALAVRA LIVRE PARA JUSTIFICATIVA DOS VOTOS:

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
PRESIDENTE**